

## *O Corpo de Comércio do Maranhão em meio às guerras de Independência<sup>1</sup>*

## *The Maranhão Chamber of Commerce in the midst of the Wars of Independence*

Marcelo Cheche Galves<sup>1</sup>  
Luisa Moraes Silva Cutrim<sup>2</sup>

**RESUMO:** O objetivo do texto é explorar a atuação dos membros do Corpo de Comércio do Maranhão em meio às guerras de Independência, à qual se opuseram, período que aqui abrange, em tempo recuado, os tempos de publicização da política, instituídos como decorrência da Revolução Liberal de 1820 e, em tempo estendido, as reclamações protocoladas junto à Comissão Mista Brasil-Portugal, instituída em 1827. Para tanto, apresenta breve percurso deste Corpo de Comércio, entre os anos de 1821 e 1823, seguido pela sistematização das reclamações em que seus membros figuraram como reclamantes ou correspondentes. Como perspectiva, afasta-se de pronto da associação entre a ideia de fragilidade da praça de comércio de São Luís, a qual refuta, e a conseqüente resistência ao projeto de Independência. Em direção contrária, explora outros enraizamentos de interesses, de modo a articular a resistência desses personagens ao projeto de Independência às suas redes comerciais com outras praças que não o Rio de Janeiro.

**PALAVRAS CHAVE:** Negociantes; Trajetória; Maranhão; Independência.

**ABSTRACT:** The purpose of this text is to investigate the conduct of the Maranhão Chamber of Commerce members during the Independence Wars, to which they held opposing views. The period covered here spans, in a short perspective, the times of the publicization of politics ideals, processes established as a result of the Liberal Revolution of 1820 and, in a long term overview, the complaints filed with the Brazil-Portugal Joint Commission, an entity established in 1827. To this end, a brief outline of the Chamber of Commerce is presented, between the years 1821 and 1823, followed by the systematization of the complaints in which its members appeared as claimants or correspondents. As a perspective, the association between the idea of the fragility of the São Luís trading post and its consequent resistance to the Independence project is refuted. On the contrary, it explores other interests, in order to articulate the resistances of members of the Chamber of Commerce to the Independence project with their business networks, beyond relations with Rio de Janeiro.

**KEYWORDS:** Traders; Business Trajectories; Maranhão; Independence.

---

<sup>1</sup> Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor Associado da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Coordenador do Núcleo de Estudos do Maranhão Oitocentista (UEMA). Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq.

<sup>2</sup> Licenciada em História pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA). Mestre em História Social pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Doutora em História pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Integrante do Núcleo de Estudos do Maranhão Oitocentista (UEMA). Professora da Rede Municipal de São Luís-MA.

## INTRODUÇÃO

Em 30 de setembro de 1831, João Jozé de Almeida Júnior, vice-cônsul de Portugal no Maranhão, questionou o Conselho de Presidência sobre a vigência, na província do Maranhão, do *Tratado de Paz e Aliança*, assinado em 1825 entre Brasil e Portugal<sup>ii</sup>. Naquele momento, a movimentação de tropa e povo, conhecida posteriormente como Setembrada, exigia a demissão, suspensão ou expulsão, e o desarmamento dos “portugueses”<sup>iii</sup> da província do Maranhão, por vezes nominados “brasileiros por Constituição” ou “brasileiros adotivos”. A proposta abrangia, sem exceções, a demissão de todos os postos militares e civis, incluído Fazenda e Justiça, e restringia novos desembarques dos “filhos de Portugal”. A decisão de limitar o desembarque de novos portugueses infringia especialmente o artigo 5º do *Tratado de Paz e Aliança*, que previa tratamento mútuo como nação “favorecida e amiga”, princípio lembrado por Almeida Júnior ao Conselho<sup>iv</sup>.

A trajetória de Almeida Júnior na década de 1820 talvez ofereça um bom exemplo de certo percurso dos principais negociantes portugueses da praça de São Luís. Desde, pelo menos, o ano de 1822, integrou o Corpo de Comércio da cidade, agrupamento que cerrou fileiras em apoio ao governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca (1819-1822), no contexto da adesão à Revolução Liberal de 1820, e na sequência se opôs ao projeto de Independência delineado a partir do Centro-Sul, vitorioso no Maranhão em 28 de julho de 1823. Com a derrota portuguesa, Almeida Júnior esteve entre os expulsos do Maranhão em setembro daquele ano, sob a acusação de ser um “português nocivo a província”<sup>v</sup>. Com a nomeação do presidente Pedro José da Costa Barros (1825-1828), reintegrou-se à vida política e econômica da província, além de constituir-se como “autoridade diplomática portuguesa”. Em 1827, ano do início dos trabalhos da Comissão Mista Brasil-Portugal, prevista no artigo 8º do *Tratado de Paz e Aliança* com o propósito de analisar reclamações de súditos dos dois países sobre prejuízos sofridos com as guerras de Independência, Almeida Júnior teve seu nome vinculado a três reclamações.

Entre as 509 reclamações protocoladas junto à Comissão Mista Brasil-Portugal, mais de 80% tiveram como origem as províncias do Norte, 134 só no Maranhão<sup>vi</sup>, números que dão a dimensão da guerra nessa região<sup>vii</sup>. Desse conjunto, pelos menos 33 reclamações (quase 25%) estavam diretamente relacionadas aos comerciantes que se reconheciam como membros do Corpo de Comércio do Maranhão - principal agrupamento de reclamantes no Maranhão, tendo em vista que as reclamações tomavam como referência a praça em que o prejuízo ocorrera, e não a de origem do reclamante.

O Corpo de Comércio reunia, ainda que de maneira não homogênea, parte dos homens de negócio que se fortalecem na praça comercial do Maranhão após o fim da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão, visto que o monopólio comercial da mão de obra escrava passou para as mãos dos negociantes da região. Como se verá, tal praça seguia os passos do que ocorria em outras regiões, como o Rio de Janeiro. Desta forma, há a formação de uma elite mercantil, nos termos concebidos por Antonio Carlos Jucá de Sampaio (2001, p. 77), a saber, autônoma em relação a elite agrária, e baseada em dois aspectos: o controle dos mecanismos de crédito e a oferta de mão-de-obra escrava<sup>viii</sup>.

Assim, nosso objetivo é explorar a atuação desses membros do Corpo de Comércio em meio às guerras de Independência, à qual se opuseram, período que aqui abrange, em tempo recuado, os tempos de publicização da política, instituídos como decorrência da Revolução Liberal de 1820 e, em tempo estendido, as reclamações protocoladas junto à Comissão Mista Brasil-Portugal. Para tanto, apresentamos breve percurso deste Corpo de Comércio, entre os anos de 1821 e 1823, seguido pela sistematização das reclamações em que seus membros figuraram como reclamantes ou correspondentes. Como perspectiva,

afastamo-nos de pronto da associação entre a ideia de fragilidade da praça de comércio de São Luís, da qual discordamos, e a consequente resistência ao projeto de Independência. Em direção contrária, exploraremos outros enraizamentos de interesses, de modo a articular a resistência destes personagens ao projeto de Independência às suas redes comerciais com outras praças que não o Rio de Janeiro.

## **O CORPO DE COMÉRCIO (E AGRICULTURA) DA CIDADE DE SÃO LUÍS DO MARANHÃO**

A capitania do Maranhão viveu importantes transformações na década de 1810. Com a Abertura dos Portos decretada pelo príncipe regente D. João em janeiro de 1808, a produção e o comércio do algodão elevaram a economia do Maranhão a outros patamares de exportação e importação (de manufaturas e de escravizados). A cidade de São Luís, capital e principal porto, mais que dobrou sua população no período, a se confiar nas estimativas dos viajantes<sup>ix</sup>. Também nesse período, a cidade recebeu o Tribunal da Relação e o consulado britânico, expressões da importância econômica que ganhara. Para os propósitos desse texto, cabe sublinhar que tais transformações trouxeram para o primeiro plano alguns negociantes, principalmente de origem portuguesa, credores dos produtores de algodão e do erário, atividades que reforçavam seu poderio econômico e importância política.

A administração pública passou a depender cada vez mais dos empréstimos desses negociantes, alguns transformados em “comendadores”, como Antonio José Meirelles e Caetano José Teixeira<sup>x</sup>. José Gonçalves da Silva, outro importante negociante, encaminhou entre março e maio de 1820 duas correspondências ao governador Bernardo da Silveira Pinto da Fonseca (1819-1822), reiterando sua disposição em continuar socorrendo o erário - o último empréstimo tinha sido de 56:000\$000 -, forma de o governo continuar a cumprir seus compromissos junto ao Rio de Janeiro, mas condicionou o prosseguimento dos créditos ao pagamento das letras já vencidas, que superavam 70 contos de réis<sup>xi</sup>.

Os mecanismos de acumulação engendrados por esses negociantes expressam a similitude entre tais práticas e aquelas observadas por Jorge Pedreira (1995, p. 145-190) para os grandes negociantes estabelecidos em Portugal. Dentre os muitos ramos em que atuavam, incluído o comércio de escravizados, foram contemplados por diversas vezes com a arrematação de contratos e, agora, se faziam presentes também no socorro ao erário, formas decisivas de enriquecimento e distinção com relação aos demais comerciantes da praça do Maranhão.

As mortes de Teixeira em 1818 e de Silva em 1821 consolidaram Antonio José Meirelles como principal negociante da província do Maranhão. É ele quem encabeça as subscrições do Corpo de Comércio, aqui analisadas, entre os anos de 1821 e 1826. Tal agrupamento não tinha, evidentemente, o caráter formal da Junta de Comércio instituída em 1755 por Pombal, tampouco qualquer regulamentação derivada da dimensão (se negociantes ou mercadores) ou do ramo de atividade, conforme registro dos mercadores na Mesa do Bem Comum<sup>xii</sup>. Ainda assim, tais figuras se entendiam como integrantes de uma comunidade mercantil e se auto identificavam como “negociantes desta praça”<sup>xiii</sup>.

No caminho aqui percorrido utilizamos quatro subscrições, localizadas em jornais e folhetos impressos no Maranhão e nos registros do Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM). Invariavelmente, esses documentos ensejavam formas de tornar público o apoio às autoridades, o que incluía textos laudatórios, regalos e financiamento de festejos<sup>xiv</sup>.

Na primeira aparição, com 77 subscritores, o “Corpo de Comércio e Agricultura desta cidade” manifestou apoio à permanência do governador Pinto da Fonseca à frente do governo do Maranhão, no momento de adesão à Revolução Liberal de 1820. O documento data de 13 de abril de 1821, uma semana após a deflagração do movimento de adesão coordenado por Pinto da Fonseca de forma a permanecer no cargo. A subscrição foi publicada pelo jornal *O Conciliador do Maranhão*<sup>xv</sup>, cujas atividades também iniciaram em abril de 1821, noutra ação coordenada por Pinto da Fonseca para lhe dar sustentação política<sup>xvi</sup>.

O final da administração de Pinto da Fonseca, em fevereiro de 1822<sup>xvii</sup>, foi a oportunidade para nova aparição do “Corpo de Comércio da Praça do Maranhão”, acompanhada por 28 assinaturas. Também publicada pelo *Conciliador do Maranhão*, tratava-se de uma homenagem ao ex-governador, que incluía um discurso gratulatório, dois sonetos e a oferta de uma espada<sup>xviii</sup>.

Os meses finais de 1822 foram marcados pelas notícias vindas do centro-sul, que davam conta da Independência, no sentido de separação total, capitaneada pelo Rio de Janeiro. Desde então, foram muitas as ações desses membros do Corpo de Comércio no intuito de resistir a tal projeto. O jornal *O Conciliador*<sup>xix</sup>, envolvido no mesmo movimento, registrou várias dessas iniciativas: subscrição em repúdio à ideia de Independência; festa de juramento, em janeiro de 1823, da Constituição portuguesa aprovada em 1822; arrecadação de sacas de arroz para as aguardadas tropas de Portugal; e alistamento em tropas voluntárias organizadas para a resistência armada. Note-se que todas essas ações contaram com a participação dos subscritores aqui explorados, mas não foram atribuídas ao “Corpo de Comércio”, expressão que desaparece por ora.

Com a incorporação do Maranhão ao Império do Brasil, oficializada em 28 de julho de 1823, muitos desses subscritores identificados politicamente como “portugueses” foram expulsos da província. Os folhetos impressos à época, em Lisboa e no Rio de Janeiro, dão conta de dezenas de agressões, roubos e depredações sofridas pelos “portugueses” até, pelo menos, o início de 1825<sup>xx</sup>. Contudo, a nomeação de Pedro José da Costa Barros (1825-1828) para a presidência do Maranhão, em um contexto de avanço do gabinete português do Rio de Janeiro, promoveu gradativa reintegração desses “portugueses” à vida política e econômica da província<sup>xxi</sup>.

Não por acaso, em 20 de dezembro de 1825, os “abaixo assinados que compõem uma parte principal do Corpo de Comercio desta Praça” felicitaram Costa Barros pelos serviços que prestara naqueles meses ao Maranhão, incluído o “restabelecimento do comércio”, ora envolvido em guerra e anarquia<sup>xxii</sup>. A reaparição do Corpo de Comércio, acompanhada por 47 assinaturas, manteve a prática de adulação das autoridades; desta feita, Costa Barros foi agraciado com um “Cacha da Ordem de S. Bento de Aviz”<sup>xxiii</sup>. Nos últimos meses de 1826, Costa Barros organizaria um conjunto de festejos que incluiria os aniversários do *Tratado de Paz e Aliança* (29 de agosto)<sup>xxiv</sup>, do imperador Pedro (12 de outubro)<sup>xxv</sup> e de seu filho Pedro de Alcântara (2 de dezembro)<sup>xxvi</sup>.

Para esses quarenta dias de festejo, o “Corpo de Comércio” novamente se faria presente, com 107 subscritores. Afinal, a ocasião oficializava a reintegração dos “portugueses” à vida da província, ao menos provisoriamente, como a Setembrada viria a demonstrar, em 1831.

Nessas quatro aparições formais do Corpo de Comércio, entre 1821 e 1826<sup>xxvii</sup>, foram contabilizados 177 diferentes subscritores e 259 subscrições, indicativos de certa inconstância e rotatividade desse agrupamento<sup>xxviii</sup>.

Evidentemente, algumas diferenças entre essas listas de assinantes devem-se à própria dinâmica do grupo e suas cisões. A subscrição de fevereiro de 1822, por exemplo, é significativamente menor e mais diversa que a de abril de 1821, talvez porque expressasse divergências relacionadas à atuação de Antonio José Meirelles como correspondente do Banco do Brasil no Maranhão<sup>xxxix</sup>.

Contudo, as notícias sobre a Independência reaproximaram os integrantes do grupo na oposição a esse projeto, como pode ser observado no já citado conjunto de ações publicadas pelo jornal *O Conciliador* em apoio ao governo de Portugal, no primeiro semestre de 1823, e que contou com a presença, ainda que individual, da maioria desses comerciantes.

Ainda assim, é difícil mapear as vicissitudes de um grupo variável, inclusive na sua denominação, e que viveu nesses cinco anos os reveses provocados pela vitória do projeto de Independência. Em dois exemplos muito distintos: José dos Reys e Brito anunciou em janeiro de 1822 sua decisão de voltar a Portugal, razão pela qual venderia seu patrimônio, descrito em anúncio do jornal *O Conciliador do Maranhão*<sup>xxx</sup>, alegando motivações pessoais<sup>xxxi</sup>; já João Chryzostomo Pagoni foi expulso da província em setembro de 1823 - ao tentar regressar em 1825, perdeu a vida no naufrágio do navio *Providência*<sup>xxxii</sup>.

Talvez, para as articulações aqui propostas, um olhar sobre as permanências do grupo possa ser mais proveitoso; ou seja, como destaca Jorge Pedreira (1995, p. 135), a fluidez convivia com certa estratificação.

Entre os 177 nomes listados, 19 apareceram nas subscrições três ou quatro vezes, a saber:

**Quadro 1** - Nomes mais frequentes nas subscrições do Corpo de Comércio<sup>xxxiii</sup>

<b>Antonio Carvalho Estrella</b>
<b>Antonio da Cunha Gonçalves Affonso</b>
<b>Antonio José Meirelles<sup>xxxiv</sup></b>
<b>Antonio José Soares Duarte<sup>xxxv</sup></b>
<b>Antonio Martins da Silva</b>
<b>Antonio Rodrigues de Miranda</b>
<b>Custodio Gonsalves Bastos</b>
<b>Francisco Coelho Rezende</b>
<b>João Antonio da Silva</b>
<b>João José de Almeida Júnior</b>
<b>José dos Reys e Brito</b>
<b>José Fernandes de Oliveira</b>
<b>José João dos Santos Almeida</b>
<b>José Rodrigues Roxo</b>
<b>Manoel Domingues Dias</b>
<b>Manoel João Correa de Souza</b>
<b>Manoel Lopes da Costa<sup>xxxvi</sup></b>
<b>Manoel Silvestre Ramos</b>
<b>Miguel Tavares</b>

Fonte: Marcelo Cheche Galves (2020).

Além da recorrência nas subscrições, tais negociantes eram majoritariamente de origem portuguesa, sendo, ao menos nove deles, da região norte de Portugal, principalmente das cidades de Porto e Braga<sup>xxxvii</sup>. Embora representem pouco mais de 7,3% do conjunto de subscritores do Corpo de Comércio, os nomes listados no Quadro 1



constituíram base importante das reclamações radicadas no Maranhão: 8 desses 19 nomes (mais de 42%) constaram como reclamantes ou correspondentes junto à Comissão Mista, como se verá nos Quadros 2 e 3. Entre as 16 reclamações protocoladas por membros do Corpo de Comércio, 10 (62,5%) foram feitas por esse grupo (vide Quadro 2); já para as 17 reclamações em que os membros aparecem como correspondentes, 13 (mais de 76%) referem-se a esse grupo (vide Quadro 3), ou seja, somadas as 33 reclamações envolvendo de algum modo o Corpo de Comércio do Maranhão, 23 (mais de 69,6%) vinculam-se aos reclamantes destacados no Quadro 1<sup>xxxviii</sup>.

Essas figuras atuaram efetivamente no comércio portuário, não só com o envio e o recebimento de mercadorias ao redor do Atlântico, mas também como proprietários e consignatários de embarcações. As viagens marítimas de negociantes como Antônio José Meirelles, João José de Almeida Junior e José Rodrigues Roxo, Antonio Rodrigues de Miranda e Manoel Lopes da Costa circularam pelos portos da costa brasileira, assim como também alcançaram o litoral da Europa e da África, como se verá, o que demonstra o poderio dos negociantes vinculados ao Corpo de Comércio.

Ressalte-se ainda a importância política desse grupo e a forma como foi atingido pela incorporação do Maranhão ao Império do Brasil. Em 15 de setembro de 1823, uma Câmara Geral aprovou a demissão, prisão ou expulsão de 18 portugueses, considerados perigosos para a manutenção do sossego público. Nessa lista, constavam oito comerciantes, sete deles vinculados ao Corpo de Comércio, entre os quais três integram o Quadro 1: Antonio José Meirelles, João José de Almeida Júnior e Manoel Domingues Dias<sup>xxxix</sup>.

## **CORPO DE COMÉRCIO: RECLAMANTES E CORRESPONDENTES**

A Comissão Mista Brasil-Portugal iniciou oficialmente os trabalhos, no Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1827; no mesmo dia, publicou edital informando o início das atividades e os procedimentos a serem adotados pelos que pretendiam solicitar restituições ou indenizações, previstas nos artigos 6º e 7º do *Tratado*. Outro edital, com mais detalhes sobre a documentação a ser reunida pelos interessados, foi publicado em 22 de novembro do mesmo ano. O prazo para o recebimento das reclamações era de um ano, ou seja, até 8 de outubro de 1828<sup>xl</sup>.

Com o intuito de espalhar o edital por todas as províncias, a Comissão informava, já em 15 de outubro, ter recebido 500 exemplares impressos do edital, distribuídos entre os membros da Comissão - 100 exemplares foram guardados pela secretaria da Comissão<sup>xli</sup>.

Ademais, o edital foi publicado em diversos jornais das províncias. Em São Luís do Maranhão, em 1 de dezembro de 1827, foi reproduzido pelo jornal *O Amigo do Homem*<sup>xlii</sup>; em abril do ano seguinte, *A Bandurra*<sup>xliii</sup> publicava o segundo edital, impresso originalmente em novembro do ano anterior.

No final de 1827, tempo de divulgação da notícia de instalação da Comissão, os jornais maranhenses em circulação estavam nas mãos dos “portugueses” recém-integrados à vida política da província, casos de Garcia de Abranches e João Crispim Alves de Lima<sup>xliv</sup>.

Manoel Odorico Mendes, que redigira o *Argos da Lei* em 1825, periódico caracterizado pelo combate aos “portugueses” que à época reocupavam espaços na província, rumara para o Rio de Janeiro, para assumir a cadeira de deputado pelo Maranhão. De lá, fez duras críticas, na Assembleia Geral e nos prelos, aos potenciais reclamantes de prejuízos contraídos nas guerras de Independência no Maranhão.

Como redator da *Astrea*, Odorico Mendes publicou, às vésperas da instalação da Comissão, a correspondência enviada por *um maranhense*, que solicitava a reprodução de uma fala que o redator fizera na Assembleia Geral, motivado pela pretensão de Antonio José Meirelles protocolar reclamações junto à Comissão Mista, com o intuito de reparar prejuízos que tivera com as guerras de Independência. Na ocasião, Odorico Mendes propusera que:

Art. Único: A nação não é obrigada a pagar cousa alguma aos que, tendo pegado em armas, ou por outra qualquer maneira obrado contra a causa da Independência do Império, sofreram prejuízos na sua fazenda, por ocasião da guerra que o Brasil sustentou contra Portugal<sup>xlv</sup>.

Sobre as expectativas de Meirelles, seguramente os reclamantes já ansiavam por algum tipo de reparação desde meados de 1823, momento em que a questão das indenizações esteve na pauta da fracassada missão diplomática do Conde Rio Maior. Cabe lembrar que esse ponto antecede e não se confunde com a questão do Reconhecimento da Independência, cujas discussões, iniciadas efetivamente em 1825, resultaram na assinatura do Tratado de Paz e Aliança em agosto daquele ano (COSTA; GALVES, 2022).

O comerciante João José de Almeida Júnior, por exemplo, passou procuração a João Baptista Moreira, de quem era correspondente na reclamação n. 122, já em maio de 1824<sup>xlvi</sup>; noutro exemplo, Gabriel Pereira (2009, p. 206-207) informa que Domingos Rodrigues de Miranda passou procuração referente à reclamação n. 111 em 19 de outubro de 1825, momento em que a notícia do Reconhecimento da Independência talvez não tivesse chegado ao Maranhão<sup>xlvii</sup>. De todo modo, esses futuros reclamantes tomaram contato oficialmente com as instruções para as queixas no final de 1827.

Uma análise das reclamações radicadas no Maranhão, e também no Pará, foi realizada por Gabriel Langie Pereira (2009). Para a praça do Maranhão, o autor orientou-se pela assertiva de Jerônimo de Viveiros (1954, p. 99-100), situada no contexto de término das atividades da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1777), que conclui por certa opção/impossibilidade dos comerciantes da praça assumirem os riscos do comércio transatlântico, limitando-se, assim, à condição de simples comissários, cumpridores das tarefas estabelecidas pelos negociantes das praças de Lisboa ou do Porto; valendo-se das palavras de Viveiros, também afirmou a exceção: “Por conta própria, poucos negociavam; José Gonçalves da Silva, Meireles, Ferreira & Cia e mais uns dois” (VIVEIROS, 1954, p. 99-100 *apud* PEREIRA, 2009, p. 52).

Essas premissas parecem conduzir o olhar do autor sobre as reclamações, ainda que tais documentos pudessem suscitar leituras diversas, como se verá. Sobre o comissário, ou correspondente, o próprio autor o conceitua como: “[...] agente que mantém correspondência comercial ativa com o negociante, muitas vezes ela se dá entre negociantes, com ou sem subordinação” (PEREIRA, 2009, p. 50); antes, Jorge Pedreira (1995, p. 393) oferecera definição mais precisa: “[...] eram designados correspondentes os negociantes que, encontrando-se em praças diferentes, estabeleciam entre si um relacionamento privilegiado e contraíam obrigações recíprocas”.

Contudo, Gabriel Pereira não parece considerar a hipótese de uma relação comercial “sem subordinação”, o que o leva a compreender as reclamações de negociantes portugueses que incluíam correspondentes do Maranhão como expressão da fragilidade desses comerciantes, com as exceções acima grafadas.

Ainda sob o ponto de vista conceitual, o autor parece incorporar algo similar à definição de “corretores”, que nos oferece Rui d’Abreu Torres (1984-2000, p. 195):

“Agentes de comércio que, mediante determinada remuneração - corretagem -, serviam de intermediários na compra, venda ou escambo de certas mercadorias”.

Por fim, e talvez inspirado pelos mecanismos de acumulação explorados por João Fragoso (1992) para a praça do Rio de Janeiro, conclui que:

Os laços comerciais estabelecidos se utilizavam das estruturas administrativas do reino português e à época da Independência as províncias do norte ainda estavam conectadas sob a órbita dos capitais centralizados em Portugal, com pouca autonomia de interesses e sem apresentar a formação de um grupo portador de um projeto de autonomia política lastreada por processos de acumulação mercantil de riquezas bem desenvolvidos e capazes de subverter a lógica do sistema colonial (PEREIRA, 2009, p. 256).

Note-se no raciocínio acima a articulação estrita entre dependência econômica e ausência de um projeto de autonomia política, provavelmente tomada como sinônimo de separação total entre Portugal e Brasil, possível reverso do “enraizamento de interesses”<sup>xlviii</sup> no Rio de Janeiro, que teria levado à Independência, capitaneada por grupos políticos e mercantis sediados no centro-sul.

Levada adiante, essa lógica explicaria a resistência de algumas praças do Norte da América portuguesa ao projeto de Independência pela “ausência de autonomia”, transformando a “subversão da lógica colonial” em questão incubada, cuja emersão dependeria de “processos de acumulação mercantil”.

Aqui, cabe lembrar que os principais “acumuladores” da praça do Maranhão, reunidos em torno do Corpo de Comércio, foram importantes organizadores da resistência armada e sofreram reveses com a Independência, indício dos limites da aplicabilidade de modelos explicativos para territórios tão díspares. Para os propósitos desse texto, e de volta às reclamações radicadas no Maranhão, cabe ressaltar que o conteúdo das queixas analisado por Gabriel Pereira (2009) não permite as conclusões a que chega, como se verá.

Sob outros aspectos anotados pelo autor, como a diversidade de reclamantes e a pulverização de reclamações radicadas em diversas praças, essas parecem ser, de fato, características das reclamações/reclamantes aqui analisadas, ainda que não associadas a uma fragilidade endêmica da praça do Maranhão.

As 134 reclamações radicadas no Maranhão foram protocoladas por 100 reclamantes<sup>xlix</sup>. Desse conjunto, o Corpo de Comércio representou 10% dos reclamantes (10) e 11,9% das reclamações (16), consideradas apenas aquelas com a titularidade de algum membro do grupo.

**Quadro 2** - Reclamações dos integrantes do Corpo de Comércio do Maranhão<sup>1</sup>

NÚMERO	RECLAMANTE
307, 308, 320, 460	<b>Antonio José Meirelles</b>
349	Antonio José Gomes
48, 123, 124, 125	<b>Antonio José Pinto</b>
306	Filipe José das Neves
112	Francisco Antonio Vieira
340	Francisco Tavares Barros
343	Manoel Antonio de Carvalho e Oliveira
319	Manoel Duarte Godinho
315	<b>Manoel João Correa de Souza</b>

Fonte: Marcelo Cheche Galves (2020).



Aqui, destaque para Antonio José Meirelles e Antonio José Pinto, com quatro reclamações cada um.

Antonio José Pinto era sócio de Meirelles, desde dezembro de 1819, na correspondência do Banco do Brasil. No início de 1822, sob a alegação de que pretendia transferir-se para Lisboa, foi substituído nessa sociedade por outro integrante do Corpo de Comércio, Antonio José da Silva Guimarães. De fato, Pinto já não aparece na segunda subscrição do Corpo de Comércio, datada do início de 1822, mas o jornal *O Conciliador* registrou sua presença na cidade de São Luís até, pelo menos, 2 de junho de 1823, data de entrada da escuna *Maria*, no porto de São Luís, com 212 escravizados de Bissau, a ele consignados<sup>li</sup>.

É provável que Pinto, já em Lisboa, tenha mantido suas atividades comerciais nas duas praças, com eventuais deslocamentos entre elas<sup>lii</sup>. Essa dinâmica talvez explique o fato de também aparecer como correspondente no Maranhão em outras três reclamações, como se verá<sup>liii</sup>.

Pinto deixou a correspondência do Banco do Brasil no momento em que enfrentava, junto com Meirelles, denúncias de má administração. No já citado *Requerimento*, que compõe a *Refutação*, os subscritores afirmaram que Pinto não possuía bens de raiz, e que seu capital era de pequena monta, razões suficientes para que não pudesse estar à frente de tamanha movimentação financeira (MEIRELLES, 1822b, p. 5-6); anos mais tarde, liderava o número de reclamações de comerciantes da praça do Maranhão, indício de que aquelas acusações eram falsas ou, em raciocínio inverso, de que seu patrimônio evoluíra exatamente naquele intervalo de tempo.

O comércio de cativos parece ser a principal atividade econômica de Pinto e fora potencializada a partir de 1821. Dados do projeto *Tráfico de Escravos Transatlântico*<sup>liv</sup> indicam, entre 1815 e 1820, duas viagens de Cachéu a São Luís de embarcações pertencentes a Pinto, o *Aurora* e o *Felix Ventura*, com o carregamento total de 366 cativos; para o período de 1821 a 1823 foram sete viagens: Bissau (3), Cabo Verde (2), Luanda (1) e Cachéu (1), em quatro embarcações de sua propriedade e um total de 1.464 escravizados<sup>lv</sup>. O aumento do número de viagens, destinos, embarcações e escravizados transportados evidencia a evolução das atividades comerciais de Antonio José Pinto nesse período.

Antes de prosseguirmos, cabe registrar entre os principais reclamantes do Maranhão, o comerciante Domingos Rodrigues de Miranda, responsável por três reclamações. Mais do que ausente nas subscrições do Corpo de Comércio, Miranda foi um dos 48 abaixo-assinados do *Requerimento*<sup>lvi</sup>, de fevereiro de 1822, que motivou a *Refutação* publicada por Meirelles; antes, em dezembro de 1821, também subscreveu outro conjunto de denúncias encaminhadas às Cortes portuguesas sobre o despotismo de Pinto da Fonseca, favorecimentos a Meirelles e gastos excessivos com a Tipografia, que estaria a serviço do governador. O caso de Miranda aponta para outro perfil de reclamantes, não explorado aqui: negociantes não vinculados ao grupo capitaneado por Antonio José Meirelles<sup>lvii</sup>.

De todo modo, Meirelles e Pinto responderam pela metade das reclamações de membros do Corpo de Comércio do Maranhão.

A existência de 10 reclamantes e 16 reclamações, apenas de comerciantes vinculados ao Corpo de Comércio do Maranhão, coloca uma dúvida inicial sobre a imagem de uma praça de comércio com poucos recursos próprios, construída por Gabriel Langie Pereira (2009). Os negociantes da praça do Maranhão, integrantes ou não do Corpo de Comércio, foram responsáveis por pouco mais de 14% das reclamações<sup>lviii</sup>; eventuais

conclusões sobre a força desses números exigiriam estudos comparativos capazes de mensurar o impacto das guerras de Independência sobre os corpos de comércio de praças como Bahia, Pernambuco ou Grão-Pará.

Sobre o volume dos bens reclamados, o próprio Gabriel Pereira (2009, p. 154) nos informa que, entre os cinco maiores reclamantes por ele analisados, dois eram negociantes da praça do Maranhão: Antonio José Meirelles e Miguel Tavares<sup>lix</sup>, dado que talvez se explique pela diversificação de comerciantes atuando em diferentes praças<sup>lx</sup>, mas que de algum modo afirma a importância dos negociantes da praça do Maranhão. Além da embarcação reclamada, há indícios de que Tavares foi proprietário de pelo menos mais duas naus: uma galera chamada *Novo Pacote do Maranhão* e do brigue *S. Tiago*, seguindo a tendência dos grandes negociantes da província. Miguel Tavares fez ainda parte da “Comissão Administrativa da lancha dos práticos”, o que também reforça a sua atuação com as atividades portuárias da província<sup>lxi</sup>.

No caso de Meirelles, a propriedade de embarcações era uma das chaves de sua atuação mercantil. Entre 1809 e 1833 o negociante aparece mais de setenta vezes como proprietário de mais de uma dezena de embarcações<sup>lxii</sup>, aspecto que demonstra que as articulações comerciais dessa praça se fortaleceram por meio da atuação dos negociantes portugueses ali enraizados.

Sobre esse aspecto, Pereira novamente sustenta suas impressões nos estudos de Jerônimo de Viveiros, para quem o comércio da província dividia-se por nacionalidades:

Segundo Viveiros, o comércio externo da província dividiu-se em termos de nacionalidades dos negociantes da seguinte forma: aos ingleses couberam a exportação do algodão e a importação de tecidos, louças e ferragens; aos portugueses, as exportações de arroz e couros; e aos franceses o comércio de jóias e bijoux et toutes sortes de nouveautés (PEREIRA, 2009, p. 75).

No entanto, ao se observar somente a trajetória de Antonio José Meirelles, é evidente sua ativa participação no comércio do algodão com a Inglaterra, inclusive com a manutenção de um escritório em Liverpool, porto destino de grande parte do algodão da província. No texto introdutório da *Refutação*, seu sobrinho afirma trabalhar em Liverpool há cinco anos e que os navios do tio que faziam a rota Liverpool-São Luís eram segurados por diferentes empresas, pelo menos dez, que fizera questão de nominar; na sequência, informou que o navio *Sociedade Feliz*, de propriedade do tio, foi tomado quando fazia a referida rota<sup>lxiii</sup> (MEIRELLES SOBRINHO, 1822, p.v-vi)<sup>lxiv</sup>.

Ainda sobre o algodão, dados sistematizados por Antonio Bernardino Pereira do Lago (2001, p. 108-109)<sup>lxv</sup>, para o período de 1812 a 1821, indicam que pouco mais de 28% do algodão maranhense tinha como destino portos portugueses<sup>lxvi</sup>. Contudo, o algodão praticamente não aparece entre os produtos confiscados, possivelmente porque era transportado em parte por navios ingleses<sup>lxvii</sup>, como permite entrever as queixas sistematizadas por Diogo Ratton (1821, p. 8)<sup>lxviii</sup>, importante comerciante da praça de Lisboa que, em 1821, denunciava os prejuízos acumulados pelos tratados com os ingleses e sugeria, dentre outras medidas, a navegação “[...] entre porto e porto dos Reinos Unidos debaixo da bandeira nacional, a única que deverá fazer esta navegação”.

O mesmo caminho parece seguir a atividade mercantil de Manoel Corrêa de Souza. Ainda que não tenham sido localizadas informações mais precisas, tudo indica que o negociante também estabeleceu relações comerciais com os portos ingleses, visto que, em

1833, a sua firma “Manoel João Correa de Souza & Sobrinho” abre várias reclamações junto ao Conselho de Presidência do Maranhão contra o “capitão do Brigue Inglês Clyde”, sendo resolvido que “não tem lugar o que requer o suplicante”<sup>lxxix</sup>. Não é possível identificar o motivo do requerimento movido pela casa comercial, mas o registro sugere problemas com a carga transportada para (ou daquele) país, o que também reforça a perspectiva de que os negociantes da praça do Maranhão se mantiveram negociando com a Inglaterra de diferentes maneiras<sup>lxxx</sup>.

Para além de Meirelles, Pinto e Tavares, outros integrantes do Corpo de Comércio navegavam e/ou comercializavam na costa portuguesa, casos de Francisco Marques Rodrigues, João José de Almeida Júnior, José Rodrigues Roxo e Manoel Lopes da Costa, que aparecem como correspondentes em diversas reclamações.

**Quadro 3** - Reclamações em que os integrantes do Corpo de Comércio do Maranhão aparecem como correspondentes<sup>lxxxi</sup>

<b>NÚMERO DA RECLAMAÇÃO</b>	<b>RECLAMANTE</b>	<b>CORRESPONDENTE</b> <sup>lxxxii</sup>
52	Antonio Esteves Costa	<b>Manoel Lopes da Costa</b>
76	Antonio Francisco da Silva	Manoel José da Silva Leite
477	Caetano José Pacheco	<b>Manoel João Corrêa de Souza</b>
100	Cyrilo Manoel de Carvalho	<b>Antonio José Pinto e Cia.</b>
189	Francisco Xavier da Costa Macedo	Manoel José da Silva Leite
480	Gabriel da Costa Carvalho e Filhos	José da Costa Santos
303	J. J. Freitas e Rego	<b>Antonio José Pinto</b>
122	João Baptista Moreira	<b>João José de Almeida Júnior</b>
16	João Paulo Cordeiro	<b>José Rodrigues Roxo</b> <b>João José de Almeida Júnior</b>
127	João Ventura Rodrigues	<b>José Rodrigues Roxo</b>
301	Joaquim Antonio de Mattos	<b>Antonio José Pinto</b>
180	José Mendes Barbosa	<b>João Antonio da Silva</b>
337	José Mendes Braga	<b>Manoel João Corrêa de Souza</b>
316	Manoel da Costa Novais	<b>Manoel Domingues Dias</b>
299	Manoel Luís dos Santos	<b>João José de Almeida Júnior</b>
334	Viúva Balmaceda e Filhos	<b>Manoel João Corrêa de Souza</b> Francisco Marques Rodrigues
484	Viúva Bandeira	Antonio José Gomes

Fonte: Marcelo Cheche Galves (2020).

As informações que precedem o Quadro 3 já colocariam em dúvida a atuação desses correspondentes como simples consignatários, premissa que orienta a análise de Gabriel Pereira (2009)<sup>lxxxiii</sup>. Esse grupo de correspondentes é composto por importantes homens de negócio na praça do Maranhão na década de 1820, que acumularam fortunas, propriedades e devedores. Entre os produtos exportados/importados, transparece o tripé da economia maranhense: algodão, arroz e escravizados.

As atividades de Manoel Lopes da Costa, João José de Almeida Júnior, José Rodrigues Roxo e João Antonio da Silva<sup>lxxxiv</sup> exemplificam algumas características do trato mercantil na província. Lopes da Costa, além de proprietário de embarcações, foi sócio de José Gonçalves da Silva - conhecido como o “Barateiro” - e de Francisco do Vale Porto,

também integrante do Corpo de Comércio. No caso de Almeida Junior, Roxo e Antonio da Silva foi possível identificar as suas fortunas a partir dos seus inventários. A média dos espólios dos três negociantes ultrapassa os cem contos de réis. No caso de Almeida Júnior e Roxo, suas fortunas contavam ainda com vultosos valores alocados em embarcações, assim como também estavam relacionados com o tráfico de escravizados. No momento da morte, Almeida Júnior tinha adiantamentos alocados em diferentes portos da costa brasileira e europeia; Roxo contraiu matrimônio com D. Maria Rita Teixeira Belfort, descendente do negociante Caetano José Teixeira e da família Belfort, produtora de algodão na região do Itapecuru<sup>lxxv</sup>.

Ademais, as atividades mercantis de tais negociantes também ocorrem em conjunto em diferentes momentos. Como exemplo, em 1827 Almeida Junior e Roxo fazem a consignação de um navio para trazer escravizados para a província<sup>lxxvi</sup>. Como se observa no Quadro 3, essa parceria já ocorrera da transação comercial objeto da reclamação 16, em que os dois aparecem como correspondentes de João Paulo Cordeiro.

Note-se que essas breves informações, somadas àquelas referentes a Antonio José Pinto, compreendem 12 das 19 reclamações do Quadro 3. Por vários indícios, é possível afirmar que a correspondência não era a razão de ser desse comércio, mas um de seus elementos. Além disso, os reclamantes listados no Quadro 2: Antonio José Pinto, Antonio Jose Gomes e Manoel João Corrêa de Souza<sup>lxxvii</sup> respondem por um terço da atuação como correspondente, sistematizada no Quadro 3, o que parece afastar a hipótese de subordinação irremediável aos negociantes de Lisboa ou Porto, embora esta existisse em alguns casos<sup>lxxviii</sup>. A apreensão conjunta dos Quadros 2 e 3, sem outras articulações, eleva para 33 o número de reclamações vinculadas ao Corpo de Comércio, ou seja, quase 25% das reclamações radicadas no Maranhão.

O Quadro 3 permite ainda avançar sobre uma rede diversificada de relações comerciais. Apenas como exemplo, Antonio José Pinto, João José de Almeida Júnior e Manoel João Corrêa de Souza compuseram três reclamações cada um, com nove comerciantes diferentes, sem contar com as relações estabelecidas entre eles na praça comercial do Maranhão, fortalecendo a ideia de comunidade mercantil enraizada na província.

## **POR FIM, “PORTUGUESES”, MAS NEM TANTO**

No início do século XIX se formou uma comunidade mercantil na praça do Maranhão de origem majoritariamente portuguesa. Tais negociantes se enraizaram na capitania/província, tornando-se protagonistas das suas relações comerciais com a antiga metrópole e fortaleceram uma praça comercial pouco ou nada vinculada ao Rio de Janeiro.

Com a guerra de Independência e a posterior tentativa de reverter os prejuízos alegados, esses “portugueses” viveram uma transição política e econômica que os tornaram, ao menos legalmente, brasileiros.

As reclamações protocoladas pelos membros do Corpo de Comércio do Maranhão foram, sem exceção, negadas pela Comissão Mista. De modo geral, a razão está no fato de apresentarem, nos anos subsequentes à Independência, provas de que continuaram vivendo no Maranhão, razão para que fossem considerados brasileiros e, portanto, fora da esfera de responsabilidade da Comissão<sup>lxxix</sup>. Por exclusão ou protocolo fora do prazo, nenhuma das reclamações constantes no Quadro 2 foi atendida.

Nesse mundo em transição, a maioria dos “portugueses” do Corpo de Comércio do Maranhão foi julgada como de nacionalidade brasileira. Aliás, Meirelles protocolou suas reclamações como brasileiro, razão para o seu indeferimento; o mesmo ocorreu com Francisco Tavares de Barros (recl. n. 340), outro integrante do Corpo de Comércio do Maranhão.

Entre os dez reclamantes do Corpo de Comércio do Maranhão, seis tiveram as reclamações excluídas, por serem considerados brasileiros; três, foram considerados portugueses: Antonio José Gomes, Antonio José Pinto e Manoel Antonio de Carvalho e Oliveira. A complexidade dessa definição pode ser apreendida a partir das reclamações de Antonio José Pinto - em trânsito por São Luís, Lisboa e Rio de Janeiro, como se viu -, julgado como brasileiro (recl. 48) e como português (recl. n. 123, 124 e 125); ou ainda no caso de Francisco Antonio Vieira (recl. 112), considerado pela Comissão como de nacionalidade “indefinida”.

De algum modo, o processo de reincorporação desses comerciantes à vida política e administrativa do Maranhão, em curso desde 1825, inviabilizou o ressarcimento dos prejuízos que alegaram ter. Vários nomes aqui explorados mantiveram atividades mercantis e políticas na província até, pelo menos, a década de 1830. Nesse sentido, os reveses sofridos após a Independência e os pedidos indeferidos da Comissão Mista não parecem comprometer certa condição econômica, se considerarmos que alguns chegaram ao final da vida com respeitável fortuna; já a pecha de “portugueses” era de difícil superação e parecia mais viva do que nunca quando Almeida Júnior questionou o Conselho de Presidência do Maranhão sobre a vigência do *Tratado de Paz e Aliança*, em 1831.

## REFERÊNCIAS

### Fontes

#### a) Manuscritos

AHI. Arquivo Histórico do Itamaraty (Rio de Janeiro). Coleções Especiais, lata 195, maço 2, pasta 2.

ANTT. Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa). Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), caixas 225, 226 e 227; livros 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 46a.

APEM. Arquivo Público do Estado do Maranhão (São Luís). Livros 21, 64 e 1.324.

ATA DA CÂMARA GERAL, 15 set. 1823. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (AN-RJ), Fundos Diversos 2H, caixa. 741 A, pacote 24,49.

ATA DO CONSELHO DE PRESIDÊNCIA (ACP), 30 set. 1831. Arquivo Público do Estado do Maranhão (APEM) (São Luís), livro 1337, fl. 131, v.1.

BN-RJ. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Seção de Manuscritos, Documentos Gráficos: C 129,003 Caetano José Teixeira e C 423,31 Antonio José Meirelles.

PROTESTO de lealdade e reconhecimento do povo ao Rei. Abaixo-assinado dos cidadãos da província do Maranhão, 18 dez 1821. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), Coleção Instituto Histórico, lata 400, pasta 10, doc. 2.



## b) Impressos Almanaque

ALMANACH *do Rio de Janeiro para o anno de 1824*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1825.

### Folhetos

(A) FIDELIDADE *maranhense demonstrada na sumptuosa Festividade, que no dia 12 de Outubro e seguintes, a solicitação do Ilmo e Exmo Sr. Presidente Pedro José da Costa Barros fez à câmara da cidade*. São Luís: Tipografia Nacional, 1826. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras.

MEIRELLES, Antonio José. *Manifesto do Commendador Antonio José Meirelles, da Cidade do Maranhão, desmentindo as monstruosas calúnias que o Bonifácio-mor, Honório José Teixeira, e seus sócios e assalariados levaram à presença do Soberano Congresso, em desabono da sua probidade e crédito mercantil*. Lisboa: Typografia de M. P. de Lacerda, 1822a. Biblioteca Nacional de Portugal.

MEIRELLES, Antonio José. *Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão*. Liverpool: Impresso por Roberto Rockliff, 1822b. Biblioteca Nacional de Portugal.

MEIRELLES SOBRINHO, Antonio José. Carta Introdutória. In: MEIRELLES, Antonio José. *Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão*. Liverpool: Impresso por Roberto Rockliff, 1822, p. III-VI. Biblioteca Nacional de Portugal.

PETISCO *oferecido ao inocentíssimo Bruce por um seu amigo velbo*. Rio de Janeiro: Typographia de Plancher, 1825. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Obras Raras.

RATTON, Diogo. *Reflexões sobre o commercio, sobre as alfandegas, sobre os depósitos e sobre as pautas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. Biblioteca Nacional de Portugal.

REQUERIMENTO dirigido ao Soberano Congresso por 48 habitantes desta cidade. In: MEIRELLES, Antonio José. *Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão*. Liverpool: Impresso por Roberto Rockliff, 1822. Biblioteca Nacional de Portugal.

### Jornais

(O) Amigo do Homem (MA). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Hemeroteca Digital. Disponível em:  
<https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749966&pesq=&pagfis=1>

Astrea (RJ). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Hemeroteca Digital. Disponível em:  
<https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749700&pesq=&pagfis=1>

(A) Bandurra (MA). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Hemeroteca Digital. Disponível em:  
<https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749478&pesq=&pagfis=1>

(O) Conciliador do Maranhão (MA). Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Hemeroteca Digital. Disponível em:

<https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=749524&pesq=&pagfis=1>

Diário Fluminense. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Hemeroteca Digital. Disponível em: <https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=706744&pesq=&pagfis=1>

(O) Publicador Official. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Hemeroteca Digital. Disponível em:

<https://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=740454&pesq=&pagfis=1>

### Site

The Slave Voyages Consortium. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org>

### **Bibliografia**

ARAÚJO, Roni César Andrade de. *Entre a Província e a Corte: “Brasileiros” e “Portugueses” no Maranhão do Primeiro Reinado (1823-1829)*. Tese (Doutorado em História). Rio de Janeiro: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

ARMITAGE, John. *História do Brasil*. Desde o período da chegada da família de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831. 3 ed. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1943. A primeira edição é de 1835.

COSTA, Yuri; GALVES, Marcelo Cheche. Constituição e propriedade no mundo luso-brasileiro e as guerras de Independência (1822-1825). *Topoi: Revista de História*, v. 23, p. 764-785, 2022.

CUNHA, Carlos Guimarães da. *Negociadores, mercadores e traficantes no final da monarquia absoluta: a burguesia mercantil em Portugal, dos anos finais do XVIII até ao início da Revolução Liberal*. Lisboa: Edições Colibri, 2014.

CUTRIM, Luisa Moraes Silva. *A alma do negócio: a trajetória do negociante Antonio José Meirelles no Maranhão (c. 1820 – c. 1832)*. Dissertação (Mestrado em História Social). Niterói: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, 2017.

CUTRIM, Luisa Moraes Silva. *“Pura ambição de negócio”*: Negócios, dívidas e propriedades na praça comercial de São Luís (c. 1810 – c.1840). Tese (Doutorado em História). Juiz de Fora: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, 2023.

DIAS, Maria Odila da Silva. A interiorização da metrópole (1808-1853). In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) *1822: Dimensões*. 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1986, p. 160-184. A primeira edição é de 1972.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; FLORENTINO, Manolo. *Arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia*. Rio de Janeiro c. 1790 - c.1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FREYRE, Gilberto. *Inglêses no Brasil: aspectos da influência britânica sobre a vida, a paisagem e a cultura do Brasil*. 3 ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2000. A primeira edição é de 1948.

FURTADO, Júnia Ferreira. *Homens de negócio: a interiorização da metrópole e do comércio nas Minas setecentista*. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

GALSKY, Nélío. *Mercenários ou libertários: as motivações para o engajamento do Almirante Cochrane e seu grupo nas lutas da independência do Brasil*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2006.

GALVES, Marcelo Cheche. “Aderir”, “jurar” e “aclamar”: O Império no Maranhão (1823-1826). *Almanack*, n. 1, p. 105-118, 2011.

GALVES, Marcelo Cheche. “*Ao público sincero e imparcial*”: Imprensa e independência na província do Maranhão (1821-1826). São Luís: Editora UEMA / Café e Lápis, 2015.

GALVES, Marcelo Cheche. O Conciliador do Maranhão: Imprensa e público leitor na América portuguesa (1821-1823). In: SCHAPOCHNIK, Nelson; VENANCIO, Giselle Martins (org.). *Escrita, edição e leitura na América Latina*. Niterói: PPGHISTÓRIA-UFF, 2016, p. 811-822.

GALVES, Marcelo Cheche. *Imprensa e propriedade: “Portugueses” na província do Maranhão após a Independência*. Relatório de estágio pós-doutoral apresentado à Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão – FAPEMA. São Luís: FAPEMA, 2020.

GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. João Antonio Garcia de Abranches (verbete). In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles; PIMENTA, João Paulo (org.). *Dicionário da Independência do Brasil: História, Memória e Historiografia*. São Paulo: EDUSP/Publicações BBM, 2022, p. 24-25.

GALVES, Marcelo Cheche; ARAÚJO, Roni César Andrade de. Notas sobre os confiscos de Cochrane no Maranhão. In: VALE, Renata William Santos do; GOUVÊA, Viviane (org.). *Guerras da Independência no acervo do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional (Série Publicações Históricas: 118), 2023, p. 38-59.

KOSTER, Henry. *Viagens ao nordeste do Brasil*. 11 ed. Recife: Fundação Joaquim Nabuco / Editora Massangana, 2002. A primeira edição é de 1916.

LAGO, Antonio Bernardino Pereira do. *Estatística histórico-geográfica da Província do Maranhão*. São Paulo: Siciliano, 2001. A primeira edição é de 1822.

LOBO, Eulália Maria Lameyer. O Comércio Atlântico e a Comunidade de mercadores no Rio de Janeiro e em Charleston no Século XVIII. *Separata da Revista de História*, n. 101, p. 49-106, 1975.

LOPES, Siméia de Nazaré. *As rotas do comércio do Grão-Pará: negociantes e relações mercantis (c. 1790-c. 1830)*. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.

MARTINHO, Lenira Menezes; GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro, 1993.

OSÓRIO, Helen. Comerciantes do Rio Grande de São Pedro: formação recrutamento e negócios de um grupo mercantil da América portuguesa. *Revista Brasileira de História*, v. 20, n. 39, p. 115-134, 2000.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Estrutura industrial e mercado colonial. Portugal e Brasil (1780-1830)*. Carnaxide: DIFEL, 1994.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Os homens de negócio de Lisboa, de Pombal ao Vintismo (1755-1820): diferenciação, reprodução, identificação de um grupo social*. Tese (Doutorado em Sociologia). Lisboa: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, 1995.

PEREIRA, Gabriel Langie. *Independência e sequestro de bens: negócios, negociantes e correspondentes no Pará e Maranhão (1822-1842)*. Dissertação (Mestrado em História Econômica). Campinas: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Econômico da Universidade Estadual de Campinas, 2009.

PEREIRA, Miriam Halpern. *Negociantes, fabricantes e artesãos entre velhas e novas instituições*. Lisboa: Edições João Sá da Costa, 1992. Coleção A Crise do Antigo Regime e as Cortes Constituintes de 1821-1822, v.2.

RIBEIRO, Gladys Sabina. “O Tratado de 1825 e a construção de uma determinada identidade nacional: os sequestros de bens e a Comissão Mista Brasil-Portugal”. In: CARVALHO, José Murilo de. *Nação e cidadania no Império: novos horizontes*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 395-420.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Os homens de negócio do Rio de Janeiro e sua atuação nos quadros do Império português (1701-1750). In: FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima; BICALHO, Maria Fernanda (org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séc. XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001, p. 73-105.

SAMPAIO, Antonio Carlos Jucá de. Famílias e negócios: a formação da comunidade mercantil carioca na primeira metade do setecentos. In: FRAGOSO, João; ALMEIDA, Carla; SAMPAIO, Antonio (org.). *Conquistadores e negociantes: Histórias de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, Séculos XVI a XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 225-264.

SANTOS, Fernando Piteira. *Geografia e economia da Revolução de 1820*. 2 ed. Mira-Sintra: Publicações Europa América, 1975.

SILVA, Poliana Priscila da. *Homens de negócio e monopólio: interesses e estratégias da elite mercantil recifense na Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1757-1780)*. Dissertação (Mestrado em História). Recife: Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, 2014.

SOUZA, George Felix Cabral de. *Tratos e Mofatras. O grupo mercantil do Recife Colonial (c. 1654 – C. 1759)*. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

SPIX, Johann Baptist von; MARTIUS, Carl Friedrich Philipp. *Viagem pelo Brasil (1817-1820)*. 2 ed. São Paulo: Melhoramentos, s/d, tomo II.

TORRES, Rui d'Abreu. Corretores (verbetes). In: SERRÃO, Joel (org.). *Dicionário de História de Portugal*. v. 2. Porto: Figueirinhas, 1984-2000, p. 195.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da Independência do Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 173, p. 23-634, 1938. A 1ª edição é de 1916, mas foi escrita, possivelmente, em 1876.

VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão (1612-1895)*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, 1954, 2v.

---

<sup>i</sup> Os resultados de pesquisa apresentados nesse artigo contaram com recursos do CNPq (PQ – 310195/2021-7) e da FAPEMA (IECT – 02586/17), a quem agradecemos.

<sup>ii</sup> Tratado de Paz e Aliança concluído entre D. João VI, e o Seu Augusto Filho D. Pedro, Imperador do Brasil, aos 29 de agosto de 1825.

<sup>iii</sup> Optamos, quase sempre, pelo uso de aspas ao longo do artigo como forma de evidenciar que não se tratava de uma questão de nascimento, mas do modo como eram reconhecidos no debate político que ganhava seus primeiros contornos após a Independência.

<sup>iv</sup> O Conselho manteve a decisão, tendo em vista a “letra da Representação do Povo e Tropa, e das circunstâncias presentes”. Ata do Conselho de Presidência (ACP), 30 set. 1831. APEM. Arquivo Público do Estado do Maranhão, livro 1337, fl. 131, v.1.

<sup>v</sup> Cf. Ata da Câmara Geral, 15 set. 1823. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (AN-RJ), Fundos Diversos 2H, caixa. 741 A, pacote 24,49.

<sup>vi</sup> E um total de 100 reclamantes, já que o mesmo titular poderia fazer mais de uma reclamação. Relação elaborada a partir de registros preservados em: ANTT. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), caixas 225, 226 e 227; livros 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 46a (GALVES, 2020). Gabriel Langie Pereira (2009, p. 146-149) construiu uma relação um pouco diversa, com 122 reclamações. Marcelo Cheche Galves e Roni César Andrade de Araújo (2023), em levantamento preliminar, localizaram 126 reclamações.

<sup>vii</sup> Cabe lembrar, como ensina Gladys Sabina Ribeiro (2007, p. 402), que o alto percentual de reclamações radicadas na região Norte deve-se também à instituição, no Rio de Janeiro, ainda em 1822, do Juizado dos Sequestros de Bens de Portugueses, que recebeu quase que exclusivamente reclamações radicadas no Rio de Janeiro. Nas palavras da autora: “Já no Norte e no Nordeste os sequestrados tiveram que aguardar a paz e o estabelecimento da comissão própria para obter indenizações ou ver solucionados seus pedidos de levantamento de sequestros”.

<sup>viii</sup> Nas discussões sobre as praças comerciais da América portuguesa predomina o Rio de Janeiro, considerada por Fragoso como “a principal praça mercantil do Atlântico Sul”. Sobre tal praça destacamos as pesquisas seminais de Eulália Lobo (1975), João Fragoso (1992), João Fragoso e Manolo Florentino (1993), Lenira Menezes Martinho e Riva Gorenstein (1993) e Antonio Carlos Jucá de Sampaio (2001). Nas últimas décadas, ganharam espaço estudos sobre outras praças, com enfoque nos homens de negócios, como o Rio Grande do Sul, Pernambuco, Minas Gerais e, mais recentemente, Grão-Pará e Maranhão. Nesse sentido, ver as pesquisas de Helen Osório (2000), Júnia Furtado (2006), Gabriel Pereira (2009), George Cabral de Souza (2012), Siméia Lopes (2013), Poliana Silva (2014) e Luisa Cutrim (2023).

<sup>ix</sup> De passagem por São Luís em 1811, Henry Koster (2002, p. 297) calculou sua população em “12.000 ou mais” habitantes; oito anos mais tarde, Spix e Martius (s/d, p. 298) a estimaram em 30.000.

<sup>x</sup> As comendas da Ordem de Cristo obtidas por Caetano José Teixeira e Antonio José Meirelles estão relacionadas à aquisição de 20 ações (cada um) do Banco do Brasil. Ver Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro



(BN-RJ), Seção de Manuscritos, Coleção de Documentos Biográficos: C 129,003 Caetano José Teixeira e C 423,31 Antonio José Meirelles.

<sup>xi</sup> Cf. AHI. Arquivo Histórico do Itamaraty, Coleções Especiais, lata 195, maço 2, pasta 2.

<sup>xii</sup> Para essas regulamentações, especialmente aplicáveis às praças de Lisboa e do Porto, ver os trabalhos de Jorge Pedreira (1995) e Carlos Guimarães da Cunha (2014, p. 15-22; 33-35).

<sup>xiii</sup> Como destaca Antônio Sampaio (2007, p. 227), perceber uma elite mercantil como integrante de uma comunidade não significa homogeneizar seus agentes, mas admitir que se reconheciam como fazendo parte de um conjunto mais amplo.

<sup>xiv</sup> À procura dos principais negociantes de Portugal na mesma época, Carlos Guimarães da Cunha (2004, p. 107-108) analisou subscrições de listas de donativos para “urgências públicas” e de empréstimos para socorros específicos ao erário, como o resgate dos cativos de Argel, de 1812 e 1813.

<sup>xv</sup> *O Conciliador do Maranhão*, n. 5, 29 abr. 1821, p. 35. Nas primeiras edições, a numeração do jornal era contínua.

<sup>xvi</sup> O jornal circulou manuscrito até novembro de 1821, tempo de instalação da Tipografia Nacional do Maranhão, primeira tipografia da província. De caráter oficial, a iniciativa também contou com a atuação de Antonio José Meirelles, que financiou parte dos custos da viagem de Lisboa para São Luís do impressor e do compositor que trabalhariam na tipografia (GALVES, 2016).

<sup>xvii</sup> Por determinação das Cortes portuguesas, em setembro/outubro de 1821, os governadores foram substituídos por juntas de governo, a serem eleitas. O mesmo decreto determinou que as *capitanias* passassem a ser denominadas *províncias*.

<sup>xviii</sup> *O Conciliador do Maranhão*, n. 64, 20 fev. 1822, p. 2.

<sup>xix</sup> Na edição n. 77, de 6 de abril de 1822, comemorativa de um ano da adesão à Revolução Liberal, o jornal mudou o nome, de *O Conciliador do Maranhão* para *O Conciliador*.

<sup>xx</sup> Com base em informações publicadas à época em jornais e folhetos, Roni César Andrade de Araújo relacionou mais de trinta nomes, possíveis vítimas dessas agressões (ARAÚJO, 2018, p. 340-341).

<sup>xxi</sup> Como observa Roni César Andrade de Araújo (2018, p. 168), esse processo começou um pouco antes, também em 1825, no governo interino de Patrício José de Almeida e Silva.

<sup>xxii</sup> APEM. Arquivo Público do Estado do Maranhão, Códice, Inventário Geral, Livro 64 (1821-1826), fl. 147-149. Uma análise das convulsões políticas que abalaram a província entre 1823 e 1825 pode ser consultada em Marcelo Cheche Galves (2015, p. 245-319).

<sup>xxiii</sup> Espécie de medalha, com o símbolo da Ordem de Avis. Cf. Luisa Cutrim (2023).

<sup>xxiv</sup> A notícia chegou ao Maranhão em outubro daquele ano.

<sup>xxv</sup> E da aclamação do imperador, que vivia agora sua versão provincial. Os festejos foram descritos detalhadamente no folheto *A fidelidade maranhense* (1826). Uma análise a respeito pode ser consultada em Marcelo Cheche Galves (2011).

<sup>xxvi</sup> O apoio dos principais comerciantes da província à Costa Barros também foi demonstrado na imprensa da Corte. No *Diário Fluminense* (n. 7, 8 jul. 1826, p. 25-26), Meirelles apresentou-se como “representante da câmara de São Luís” e, dirigindo-se ao imperador, clamou pela permanência de Costa Barros à frente da província do Maranhão e que se adiasse sua posse no senado, para o qual recém se elegera. Nas palavras de Meirelles: “As circunstâncias atuais pedem a conservação do homem que salvou a província, e a fez reentrar no brilhante círculo das estrelas que cingem a Coroa Imperial”.

<sup>xxvii</sup> Em 1827, muitos integrantes do Corpo de Comércio subscreveram a encomenda de um retrato de D. Pedro, outra demonstração de fidelidade ao imperador. Contudo, como em algumas subscrições anteriores à Independência, o fizeram individualmente, e não como representantes do Corpo de Comércio. A subscrição pode ser consultada nas edições do jornal *O Amigo do Homem*, redigido pelo “português” João Crispim Alves de Lima, provavelmente também autor do folheto *A fidelidade maranhense* (1826). Cf. *O Amigo do Homem*, n. 5, 17 jan. 1827, p. 2.

<sup>xxviii</sup> Características observadas por Jorge Pedreira (1995, p. 125-190) em seu estudo sobre os membros da Junta de Comércio de Portugal. Lá como cá, é possível pensar em um “corpo fluido”, expressão emprestada do autor.

<sup>xxix</sup> A polêmica foi detalhada no folheto *Refutação das infames calúnias dos senhores Honório José Teixeira e quarenta e sete outras pessoas do Maranhão* (MEIRELLES SOBRINHO, 1822), impresso em Liverpool por um sobrinho de Meirelles, seu homônimo. Em suma, 48 abaixo-assinados, incluído alguns integrantes do Corpo de Comércio, encaminharam *Requerimento* às Cortes portuguesas em que acusaram Meirelles e Antonio José Pinto de má administração desses recursos. Contra Meirelles, outras acusações também compuseram o *Requerimento*, relacionadas a favorecimentos junto ao erário, insolvência, contrabando e conluio com piratas. No folheto em questão, o *Requerimento* foi reproduzido na íntegra. Uma versão da *Refutação* foi impressa em Lisboa, sob o título *Manifesto do Commendador* (MEIRELLES, 1822a).

<sup>xxx</sup> *O Conciliador do Maranhão*, n. 51, 5 jan. 1822, p. 6.

<sup>xxxi</sup> Contudo, o mesmo jornal registra a presença de Brito em São Luís em momentos posteriores ou contribuindo com as despesas da festa de juramento à Constituição portuguesa, em janeiro de 1823. Cf. *O*

*Conciliador*, n. 157, 11 jan. 1823, p. 6. Na subscrição de 1825 consta o nome José dos Reis Britto, consideramos tratar-se da mesma pessoa.

<sup>xxxii</sup> Nele, voltavam para o Maranhão o comerciante “português” João Chryzostomo Pagoni, o brigadeiro Sebastião Belfort e Antonio Burgos, também militar, livres da acusação de “conspirarem contra o Brasil”. Informações sobre o naufrágio podem ser consultadas no folheto anônimo *Petisco oferecido ao inocentissimo Bruce por um seu amigo velho* (1825).

<sup>xxxiii</sup> Os nomes em negrito compuseram as reclamações junto à Comissão Mista radicadas no Maranhão, como se verá.

<sup>xxxiv</sup> Em duas das quatro assinaturas, ao nome foi acrescido “Ferreira & Cia.”, firma de que era sócio. Em vários registros consultados, a sociedade confunde-se com o nome do negociante, sendo comum a denominação, equivocada, de Antonio José Meirelles Ferreira.

<sup>xxxv</sup> Na primeira das quatro assinaturas, não aparece o nome Duarte.

<sup>xxxvi</sup> Sócio do negociante José Gonçalves da Silva, falecido em 1821.

<sup>xxxvii</sup> Antonio Carvalho Estrela, Antônio José Meirelles e José Rodrigues Roxo eram naturais da cidade do Porto. Da cidade de Braga, eram naturais: Antonio José Soares Duarte, Custódio Gonçalves Bastos, João Antonio da Silva, Manoel Lopes da Costa e Manoel Silvestre Ramos. No caso de Antonio Rodrigues de Miranda, também era da região norte de Portugal, nesse caso da cidade de Bragança.

<sup>xxxviii</sup> Alguns reclamantes aparecem em outras reclamações como correspondentes, ou seja, sem a titularidade da reclamação.

<sup>xxxix</sup> Os outros quatro membros eram: João Chrisostomo Pagoni, José Maria Faria de Mattos, Manoel Antônio dos Santos Leal e Manoel Duarte Godinho. A exceção foi Manoel Joaquim Gonçalves Bastos. Cf. Ata da Câmara Geral, 15 set. 1823. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (AN-RJ), caixa. 741 A, pacote 24,49.

<sup>xl</sup> Os dois editais foram impressos no Rio de Janeiro, pela Tipografia Imperial e Nacional. Cf. ANTT, MNE, Caixa 227. O primeiro edital também foi publicado pelo *Diário Fluminense* n. 85, de 11 de outubro de 1827.

<sup>xli</sup> ANTT, MNE, Livro 41.

<sup>xlii</sup> *O Amigo do Homem*, n. 44, 1 dez. 1827, p. 1-2.

<sup>xliiii</sup> *A Bandurra*, n.6, 6 abr. 1828, p. 200-201.

<sup>xliv</sup> Abranches, redator de *O Censor*, foi deportado em março de 1825, após a publicação de críticas à atuação de Cochrane no Maranhão. De volta à província no final do mesmo ano, manteve a publicação, embora com números esparsos, até 1830. Sobre Abranches, ver Marcelo Cheche Galves e Roni César Andrade de Araújo (2022, p. 24-25). Quanto a Alves de Lima, há registros no *Conciliador* entre o final de 1822 e junho de 1823, momentos em que: assinou o *Manifesto Constitucional*, contra o avanço da Independência; figurou como membro de uma *Sociedade Patriótica, Política e Literária*, fundada em São Luís; e alistou-se na *Legião Cívica* da cidade, incumbida de auxiliar na contenção das tropas independentistas. Cf. *O Conciliador* n. 151, 21 dez. 1822, p.11; n. 158, 15 jan. 1823, p.1; e n. 205, 28 jun. 1823, p. 4. Em 1825 ou 1826, Alves de Lima assumiu a direção da Tipografia Nacional do Maranhão e foi o provável autor do folheto *A fidelidade maranhense*, já citado. Redigiu *O Amigo do Homem* (1825-1827) e *A Bandurra* (1827). Em 26 de dezembro de 1827 circulou o primeiro número de *O Farol Maranhense* (1827-1831), periódico que estabeleceria um contraponto a essa imprensa caracterizada como “portuguesa”.

<sup>xlv</sup> *Astrea*, n. 191, 27 set. 1827, p. 782.

<sup>xlvi</sup> João José Almeida Júnior. Passa-se procuração a João Baptista Moreira no Rio de Janeiro, para que possa receber quaisquer heranças ou legado. São Luís, 29 de maio de 1824. Biblioteca Pública Benedito Leite (BPBL), manuscrito n. 328.

<sup>xlvii</sup> No folheto *A Fidelidade Maranhense* (1826, p.7), o autor informa que a notícia do Reconhecimento chegou ao Maranhão em outubro de 1825, sem precisar a data.

<sup>xlviii</sup> Clássica expressão de Maria Odila Leite da Silva Dias (1972). Utilizamos a edição de 1986.

<sup>xlix</sup> Os processos eram individuais, embora houvesse em alguns casos a tentativa, frustrada, de representação de vários indivíduos.

<sup>l</sup> Colocamos em negrito os nomes destacados no Quadro 1.

<sup>li</sup> *O Conciliador*, n. 198, 4 jun. 1823, p. 6. Antes, na edição 163, de 1 de fevereiro de 1823, constou na lista de assinantes do jornal, com a informação de que residia no Maranhão. Lembramos que desde os acordos firmados entre Portugal e Inglaterra nos desdobramentos do Congresso de Viena, o comércio de cativos de portos africanos ao norte da Linha do Equador fora proibido. Contudo, desembarques com origem em Cabo Verde ou Bissau eram comuns no porto de São Luís, o que gerou reclamação de autoridades britânicas (GALVES; ARAÚJO, 2023).

<sup>lii</sup> Nos registros do Arquivo Histórico Ultramarino – Projeto Resgate não constam informações sobre os deslocamentos do personagem na década de 1820. Para o ano de 1828, por exemplo, a Comissão registrou que Antonio José Pinto era residente em Lisboa. Cf. ANTT, MNE, caixa 227; antes, o *Almanach* do Rio de Janeiro, de 1824, registrou entre os negociantes daquela praça um Antonio José Pinto.

<sup>liii</sup> Com base em registros do Arquivo Histórico do Itamaraty, Gabriel Langie Pereira ressaltou a dificuldade da Comissão Mista em identificar a nacionalidade de Antonio José Pinto, que acabou classificado como

brasileiro: “[...] porque considerados os suplicantes súditos do Império como na verdade são, já pelas relações de parentesco, famílias longas tendências e enraizamento no país e já porque nunca foram contrários a causa do Brasil [...]” (PEREIRA, 2009, p. 89).

<sup>liv</sup> The *Slave Voyages* Consortium. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org>

<sup>lv</sup> O *General D. Antonio*, em sociedade com João Antonio Coelho; *Apolo*, em sociedade com João Pereira Barreto, além da *Liberal* e *Maria*, de propriedade exclusiva. Os 212 escravizados vindos de Bissau, citados anteriormente, estão incluídos nesses dados.

<sup>lvi</sup> Também publicado, posteriormente, como suplemento à edição número 82 do *Conciliador*, de 24 de abril de 1822.

<sup>lvii</sup> Para uma discussão sobre as disputas entre os comerciantes da praça de São Luís, entre 1821 e 1823, ver Marcelo Cheche Galves (2015a, p. 196-228).

<sup>lviii</sup> Cálculo que inclui as reclamações de Domingos Rodrigues de Miranda. É possível que haja, entre os reclamantes, outros comerciantes da praça de São Luís, não integrantes do Corpo de Comércio e sem atuação efetiva na vida pública, razões para que ainda não tenham sido identificados.

<sup>lix</sup> Dono da embarcação *Imperador Alexandre*, apreendida em viagem de Lisboa a São Luís.

<sup>lx</sup> Vários negociantes das praças de Lisboa e do Porto apresentaram reclamações sobre prejuízos em mais de uma província. Como exemplo, remetemos às duplicidades constantes nas relações de reclamantes do Maranhão e do Pará, construídas por Gabriel Pereira para as duas províncias (PEREIRA, 2009, p. 146-153).

<sup>lxi</sup> O *Conciliador*, n.149, 14 dez. 1822, p. 3.

<sup>lxii</sup> APEM, livro 1.324, 1822-1833.

<sup>lxiii</sup> Como o casco desse navio não estava segurado, o objetivo da informação era afastar a hipótese de conluio entre o tio e os piratas que atuavam na costa do Maranhão.

<sup>lxiv</sup> A relação de Meirelles com o comércio de algodão e os ingleses transparece em diferentes momentos: na *Refutação*, em que indica a compra de grandes quantidades de algodão; e no balancete das atividades como correspondente do Banco do Brasil para o ano de 1821, apresentado como defesa, em que informa que todas as letras foram sacadas por ingleses que comercializavam o algodão da praça do Maranhão (MEIRELLES, 1822a, p. 6; 12; 18). Anos mais tarde, e após o período conturbado que sucedeu a Independência, Meirelles ainda continuou com vínculos importantes com os ingleses e, em 1836, se associou à firma Allem et Smith para a propriedade e o uso de uma máquina de descascar arroz. Cf. APEM, livro 21, doc. 3.322, fl. 59v-60.

<sup>lxv</sup> A 1ª edição é de 1822.

<sup>lxvi</sup> Os mesmos dados apontam para mais de 67% de destinação para portos ingleses.

<sup>lxvii</sup> Em algumas edições, o jornal *O Conciliador* informou a saída de navios do porto de São Luís para Liverpool, por Lisboa, sem maiores informações sobre a carga. Cf. *O Conciliador* n. 68, 6 mar. 1822, p. 4; n. 79, 13 abr. 1822, p. 4. O recurso a navios de bandeira inglesa também serviu a outros propósitos, como o regresso do governador Pinto da Fonseca a Lisboa a bordo da galera *George*, a mesma fretada meses depois para levar e trazer notícias de Portugal, em um momento de avanço das tropas independentistas em direção ao Maranhão. A galera também carregaria parte do arroz arrecadado na província para o suprimento das tropas portuguesas. Cf. *O Conciliador* n. 94, 5 jun. 1822, p. 6; n. 166, 12 fev. 1823, p.3. Sobre a quase inexistência do algodão nas reclamações, deve-se também a um problema estrutural dos registros: a generalidade com que as cargas foram definidas como “fazendas” ou “gêneros”; porém, as reclamações que discriminaram o arroz como produto confiscado existiram em quantidades bem superiores, o que sugere pouca presença do algodão nesses confiscos (GALVES, 2020).

<sup>lxviii</sup> O impresso foi publicado em meio às expectativas de que as Cortes portuguesas instaurassem a Comissão do Comércio, incumbida de propor novas diretrizes para o comércio do Reino. Uma análise sobre as principais queixas, dos comerciantes de Lisboa e Porto, encaminhadas à Comissão do Comércio, pode ser consultada em Fernando Piteira Santos (1975); para as demais localidades, ver a análise de Miriam Halpern Pereira (1992).

<sup>lxix</sup> *O Publicador Oficial*, n. 137, 13 fev. 1833, p. 1-2.

<sup>lxx</sup> Manoel João Correa de Souza, além de negociante, também se estabeleceu em cargos políticos, sendo eleito “juiz de facto”, em janeiro de 1823 e, no mês seguinte, vereador substituto da comarca de Mearim. Cf. *O Conciliador*, n. 154, 01 jan. 1823, p. 3 e n. 166, 12 fev. 1823, p. 2.

<sup>lxxi</sup> Colocamos em negrito os nomes destacados no Quadro 1.

<sup>lxxii</sup> O total de 19 e não 17 nomes na coluna *Correspondente* deve-se ao fato de em duas reclamações constarem o nome de dois correspondentes, prática encontrada em diversas reclamações. Entre as relações mercantis incluídas nas correspondências, constam dívidas de comerciantes da praça do Maranhão com seus correspondentes em Portugal. Gabriel Pereira (2009, p. 157-158) informa que o confisco de letras e dinheiro no Maranhão deve-se a especificidade de um decreto de Cochrane, datado de 5 de agosto de 1823: “[...] que obrigava os habitantes da província a denunciarem todos os bens e valores de que estivessem de posse e que fossem de propriedades de portugueses para serem confiscados, podendo os mesmos serem resgatados através do pagamento de 2/3 do seu valor”.

---

<sup>lxxiii</sup> Ainda que a mera consignação estivesse presente nessas relações, como em alguns exemplos reunidos pelo autor (PEREIRA, 2009, p. 268-275).

<sup>lxxiv</sup> Cabe registrar que na subscrição para arrecadação de sacas de arroz, organizadas no início de 1823 para abastecer as tropas que se aguardavam de Portugal, Silva foi, ao lado de Meirelles, o maior doador, com mais de 100 sacas. Outro correspondente, Manoel Domingues Dias, doou 50 sacas. Cf. *O Conciliador*, n. 166, 12 fev. 1823, p. 3. Antes, para o ano de 1821, dados da inspeção do algodão e da alfândega do Maranhão indicam a participação de Silva no comércio do produto. Cf. *O Conciliador do Maranhão*, n. 64, 20 fev. 1822, p. 12.

<sup>lxxv</sup> Acrescentamos aqui, que Antonio José Pinto, ainda em 1821, recebeu carga de Liverpool com “vários gêneros”. Cf. *O Conciliador do Maranhão*, n. 38, 21 nov. 1821, p. 4. As informações sobre os inventários dos negociantes apontados são baseadas na Tabela 4 da tese de doutorado de Luisa Cutrim (2023). Esse trabalho analisa mais detidamente a atuação mercantil desse grupo como, por exemplo, as atividades comerciais de Almeida Júnior na Inglaterra.

<sup>lxxvi</sup> *O Amigo do Homem*, n. 3, 10 jan. 1827, p. 18.

<sup>lxxvii</sup> Esses três negociantes aparecem ainda juntos a nomes como Antônio José Meirelles, João José de Almeida Júnior e José Rodrigues Roxo formando a Comissão Administrativa da Lancha dos Práticos, criada para propor medidas de melhorias para o embarque e desembarque de mercadorias no porto de São Luís. *O Conciliador*, n. 149, 14 dez. 1822, p. 3.

<sup>lxxviii</sup> Como exemplo, para a reclamação n. 334 (Quadro 2), Gabriel Pereira (2009, p. 258-259) constatou que: “Os habitantes do Maranhão Francisco Marques Rodrigues e Manoel João Corrêa de Souza aparecem como correspondentes da viúva Balmaceda e Filhos e denunciante de mercadorias de propriedades destes que estavam na sua posse”. Na sequência, o autor reconhece a complexidade das relações comerciais que envolvia Corrêa de Souza, cuja rede comercial deveria ser estudada.

<sup>lxxix</sup> Questão de difícil definição para os reclamantes no momento de protocolar a queixa, já que muitos adotaram a nacionalidade brasileira após a Constituição de 1824; e de dúvidas entre os comissários, sobre como considerar a nacionalidade do reclamante, se no momento do prejuízo ou da reclamação. Para uma discussão a respeito, ver Gladys Sabina Ribeiro (2007).

**Submissão:** 28 de abril de 2024

**Avaliado:** 2 de novembro de 2024

**Aceito:** 25 de novembro de 2024